



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

## **DECRETO Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Dispõe sobre o valor da UFM para fins de lançamento dos Impostos e Taxas para o exercício de 2019 e dá outras providências".*

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Para fins de lançamento de Impostos e Taxas constantes do Código Tributário, no exercício de 2019, fica mantido o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM em R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Fevereiro de 2019.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
Secretário Municipal  
de Assuntos Jurídicos